



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-103, de 23 de outubro de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-54, de 10 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 23 de outubro 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE